



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS
Protocolo nº. 301/2006
Data: 25/02/2006
Ass.

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS

Estado do Rio Grande do Sul
Município de Serafina Corrêa

APROVADO DATA 06/02/2006

Votação: UNANIMIDADE

[Signature]
Presidente

[Signature]
Secretário

PROJETO DE LEI N° 16, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2006.

ALTERA O § 2º DO ART. 1º DA LEI
MUNICIPAL N° 2222/2005.

Valcir Segundo Reginatto, Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, Estado do Rio Grande do Sul.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, no uso de suas atribuições legais, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º O § 2º do Art. 1º da Lei Municipal nº 2222/2005, passa a vigorar com a seguinte redação::

"Art. 1º

§ 2º O contrato terá uma carga de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, fazendo jus ao vencimento correspondente ao padrão 14, do quadro de cargos de Servidores do Município. (NR)."

Art. 2º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 22 de Fevereiro de 2006.

[Signature]
Valcir Segundo Reginatto
Prefeito Municipal

Visto do Depto Jurídico:

[Signature]
Jorge Alzemiro Santin
OAB/RS 63.877





CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS
Protocolo nº _____
Data: ____ / ____ / ____
Ass. _____

Estado do Rio Grande do Sul
Município de Serafina Corrêa

JUSTIFICATIVA:

Pela Lei Municipal nº 2222/2005, foi autorizada a contratação de um Psicólogo, com as atribuições específicas do cargo, conforme Lei Municipal nº 2164/2005.

Por lapso, foi registrada erroneamente a carga horária semanal de trabalho 36 (trinta e seis) horas onde devia contar 40 (quarenta) horas semanais. Embora a legislação específica explice que o servidor contratado tem direito à isonomia do cargo de provimento efetivo, julga-se oportuno registrar, além, da carga horária semanal correta, o padrão de vencimento do cargo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 22 de Fevereiro de 2006.

Valcir Segundo Reginatto
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES SERAFINA CORRÊA - RS	
LÍDER DA BANCADA - DATA	
PFL:	José Vitor 09/03/2006
PMDB:	Edvaldo PP
PSDB:	

